

CORONAVÍRUS | COVID-19

BOLETIM JURÍDICO nº 16

24 DE AGOSTO DE 2020 | 12H

**CHEDIAK
LOPES DA COSTA
CRISTOFARO
SIMÕES**

CHEDIAK ADVOGADOS

SUMÁRIO

- **Direito Societário, Mercado de Capitais e Mercado Financeiro**

Lei nº 14.042/2020 - institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito

Lei nº 14.043/2020 - institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Lei nº 14.045/2020 - cria linha de crédito para autônomos

CVM - Resolução nº 4 - flexibiliza regras aplicáveis ao *crowdfunding* de investimento

CMN/BC - Notícia de 14.08.2020 - Banco Central do Brasil adotará exclusivamente o sistema de protocolo digital

- **Energia e Infraestrutura**

Notícia da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de 12.08.2020 – a CCE operacionalizou o segundo repasse do empréstimo da Conta COVID para as distribuidoras impactadas pela pandemia

Notícia da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de 13.08.2020 - a ANP retomou o processo de consulta e audiência públicas nº 1/2020, relativo à minuta de resolução que trata da revisão da Portaria ANP nº 251/2000, sobre a regulamentação do acesso por terceiros aos terminais aquaviários de movimentação de petróleo, derivados de óleo e gás e biocombustíveis

SUMÁRIO

- **Energia e Infraestrutura (cont.)**

Despacho nº 668, de 13.08.2020 - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP - a Diretoria Colegiada da ANP aprovou, no dia 13.08.2020, o reinício da Chamada Pública para Contratação de Capacidade de Transporte de Gás Natural nº 01R/2020, de forma atender a solicitações dos agentes que relataram dificuldades para finalização e assinatura dos contratos de suprimento de gás durante a pandemia do Coronavírus

Ministério de Minas e Energia - MME - Boletim de Monitoramento do Coronavírus, de 17.08.2020 - boletim divulgado semanalmente trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás

Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 20.08.2020 - a ANEEL abriu, no dia 19.08.2020, a segunda fase da Consulta Pública nº 035/2020, para regulamentar o art. 6º do Decreto nº 10.350/2020, que trata dos impactos da pandemia para as concessionárias e permissionárias de distribuição. A consulta pública será por via documental e terá duração de 45 dias

SUMÁRIO

- **Tributário**

RFB – Instrução Normativa nº 1.971 – prorrogação de prazo para a transmissão e-Financeira

ME – Portaria nº 296 – novo limite de valor para julgamentos não presenciais no CARF

CARF – Portaria nº 19.336 – adequação da Portaria ME nº 296 ao CARF

Estado SP – Portaria CAT nº 74 – prorrogação do atendimento não presencial ao público

Estado SP – Resolução SFP nº 65 – prorrogação do atendimento não presencial ao público em posto fiscal

Estado SP – Ato TIT nº 12 – suspensão de prazos processuais

Estado RJ – Decreto nº 47.205 – reinício da contagem dos prazos processuais

Município SP – Ordem Interna SF/SUREM nº 2 – restabelecimento de parcelamentos rompidos por inadimplemento

Município RJ – Decreto nº 47.798 – revoga a suspensão dos prazos para abertura de processo de substituição e cancelamento de notas fiscais

SUMÁRIO

- **Retomada das Atividades**

Notícia de 17.08.2020 - Ministério da Economia divulga o Plano Nacional de Investimentos (PNI), o qual prevê ações até 2022 para a retomada do ambiente de negócios no contexto de recuperação da economia brasileira

Portaria Conjunta nº 46, de 21.08.2020 - Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia prorrogam prazo para retomada do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social

Estado SP - Decreto nº 65.141 - determina que o horário de atendimento presencial em "shopping centers", comércio, serviços, consumo local, salões de beleza, academias e atividades culturais é estendido para o limite máximo de até 8 horas diárias

Município SP - Decreto nº 59.673, de 11 de agosto de 2020 - acresce § 3º ao artigo 19 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19

Município SP - Decreto nº 59.681, de 11 de agosto de 2020 - prorroga, até 23 de agosto de 2020, o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a que se refere o artigo 1º do Decreto no 59.298, de 23 de março de 2020

SUMÁRIO

- **Retomada das Atividades (cont.)**

Estado RJ - Lei nº 8.974, de 10 de agosto de 2020 - altera a Lei Estadual nº 8.859, de 03 de junho de 2020, sobre o uso de máscaras respiratórias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da COVID-19

Estado RJ - Lei nº 8.980 de 20 de agosto de 2020 - autoriza o poder executivo a disponibilizar os testes rápidos de diagnóstico da COVID-19 para os profissionais do comércio antes da futura retomada de suas atividades, após o fim do isolamento social determinado pelo poder executivo

Estado RJ - Lei nº 8.981, de 20 de agosto de 2020 - autoriza a negociação com os locadores do valor do aluguel de imóveis ocupados por unidades de ensino de educação infantil, fundamental, médio, médio-técnico e superior, em decorrência da suspensão das atividades presenciais determinadas pelo poder executivo durante o estado de calamidade pública

Estado RJ - Decreto nº 47.205, de 10 de agosto de 2020 - revoga a determinação de suspensão do curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado, bem como o acesso aos autos dos processos físicos.

Estado RJ - Decreto nº 47.209, de 11 de agosto de 2020 - novas regras envolvendo realização de eventos, acesso a pontos turísticos, horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, dentre outras

SUMÁRIO

- **Retomada das Atividades (cont.)**

Estado RJ - Decreto nº 47.215, de 14 de agosto de 2020 - altera o Decreto Estadual 47.199, de 04 de agosto de 2020, para incluir disposição de que a determinação de suspensão das aulas presenciais até o dia 20 de agosto não se aplica à educação infantil, reconhecendo que sua regulamentação compete ao município

Estado RJ - Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020 - determina, entre outras medidas, a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino até o dia 13 de setembro

Município RJ - Decreto nº 47.794, de 19 de agosto de 2020 - altera o Anexo II do Decreto nº 47.488, de 2 de junho de 2020, para prorrogar por 15 dias a vigência da Fase 5 da retomada das atividades econômicas do Plano de Retomada

Nota: não há novidades a serem reportadas nas áreas de compliance, contencioso cível, trabalhista e direito privado.

Para os demais Boletins Jurídicos Covid-19, acesse:

clcmra.com.br/covid-19

Para mais publicações de Chediak Advogados, acesse:

clcmra.com.br/publicacoes_noticias

DIREITO SOCIETÁRIO, MERCADO DE CAPITAIS E MERCADO FINANCEIRO

Leis Federais

- **Lei nº 14.042/2020**: No dia 20.08.2020, foi sancionada a Lei nº 14.042/2020, originária da MP nº 975/2020. A nova lei institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), que possui o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos, para a proteção de empregos e da renda. O Peac será operacionalizado por meio das seguintes modalidades: (i) disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); ou (ii) concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.
Link: <https://bit.ly/32juuDn>
- **Lei nº 14.043/2020**: No dia 20.08.2020, foi sancionada a Lei nº 14.043/2020, originária da MP nº 944/2020. A nova lei institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese), destinado à concessão de crédito a empresários e sociedades simples e empresárias que tenham receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados ou de verbas trabalhistas. (cinquenta milhões de reais)
Link: <https://bit.ly/31pDTdu>

- **Lei nº 14.045/2020**: No dia 21.08.2020, foi sancionada a Lei nº 14.045/2020, originária do Projeto de Lei nº 2.424/2020. A nova lei cria linha de crédito especial para profissionais liberais que atuam como pessoa física. A linha de crédito foi criada no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e se destina a profissionais liberais com nível técnico ou superior, exceto aqueles que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.
Link: <https://bit.ly/32ew6y0>

Comissão de Valores Mobiliários

- **Resolução CVM nº 4**: Publicada em 20.08.2020, a resolução autoriza a adoção de procedimentos alternativos e complementares aos estabelecidos pela Instrução CVM 588/17, para a realização de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte, realizadas com dispensa de registro por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo.
Link: <https://bityli.com/GEW3B>

Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil

- **Notícia de 14.08.2020**: Banco Central do Brasil anuncia que adotará exclusivamente o sistema de protocolo digital para recebimento e envio de documentos. Os protocolos físicos devem permanecer fechados em definitivo após a reabertura dos prédios do Banco Central do Brasil. Apenas será admitido o recebimento físico de determinados tipos específicos de documentos que, por força legal, não podem ser enviados pelo meio digital.
Link: <https://bit.ly/2Qi8N0X>

ENERGIA E INFRAESTRUTURA

Medidas Federais

- **Notícia da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de 12.08.2020:** A CCEE operacionalizou, no dia 12.08.2020, o segundo repasse do empréstimo da Conta COVID para as distribuidoras impactadas pela pandemia, conforme informações publicadas no Despacho nº 2.353, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Nesta parcela, foram transferidos R\$ 969,3 milhões, cerca de 88% dos R\$ 1,1 bilhão previstos. A diferença é causada pela impossibilidade de repasse para empresas inadimplentes com suas obrigações intrassetoriais.
Link: <https://bit.ly/3gcR45z>
Despacho nº 2.353: <https://bit.ly/2YjuLoB>
- **Notícia da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de 13.08.2020:** A ANP retomou, no dia 13.08.2020, o processo de consulta e audiência públicas nº 1/2020, relativo à minuta de resolução que trata da revisão da Portaria ANP nº 251/2000, sobre a regulamentação do acesso por terceiros aos terminais aquaviários de movimentação de petróleo, derivados de óleo e gás e biocombustíveis. A consulta, que havia sido suspensa em março deste ano, terá duração de 60 dias e a audiência pública ocorrerá no dia 12.11,2020, por meio de videoconferência.
Link: <https://bit.ly/3iTc5nB>
Aviso consulta e audiência pública nº 01/2020: <https://bit.ly/3aEtlM>

- **Despacho nº 668, de 13.08.2020 - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:** A Diretoria Colegiada da ANP aprovou, no dia 13.08.2020, o reinício da Chamada Pública para Contratação de Capacidade de Transporte de Gás Natural nº 01R/2020, de forma atender a solicitações dos agentes que relataram dificuldades para finalização e assinatura dos contratos de suprimento de gás durante a pandemia do Coronavírus.
Link: <https://bit.ly/2E9NuMn>
- **Boletim de Monitoramento do Coronavírus - Ministério de Minas e Energia – MME, de 17.08.2020:** O MME disponibilizou o décimo oitavo Boletim de Monitoramento do Coronavírus, documento divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.
Link: <https://cutt.ly/AfyKAHy>
- **Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de 20.08.2020:** A ANEEL abriu, no dia 19.08.2020, a segunda fase da Consulta Pública nº 035/2020, para regulamentar o art. 6º do Decreto nº 10.350/2020, que trata dos impactos da pandemia para as concessionárias e permissionárias de distribuição. A consulta pública será por via documental e terá duração de 45 dias.
Link: <https://cutt.ly/AfyK6qX>
Link Consulta Pública nº 035/2020: <https://cutt.ly/ZfyLyu2>
Decreto nº 10.350/2020: <https://cutt.ly/FfyLhVz>

TRIBUTÁRIO

Governo Federal

- **Instrução Normativa RFB nº 1.971, de 12 de agosto de 2020**: Prorrogou excepcionalmente o prazo para a transmissão da e-Financeira referente ao primeiro semestre de 2020 para o último dia útil do mês de outubro.
 - O prazo anterior para envio da e-Financeira era o último dia útil do mês de agosto.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=111740>

- **Portaria ME nº 296, de 11 de agosto de 2020**: Eleva, temporariamente, o limite de valor para julgamentos de recursos em sessões não presenciais pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais para o valor de R\$ 8.000.000,00, enquanto vigente o estado de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=111649>

- **Portaria CARF nº 19.336, de 14 de agosto de 2020:** Em linha com a Portaria ME nº 296/2020, ampliou o limite do valor dos processos para julgamento em sessão não presencial pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais para R\$8.000.000,00, além de permitir que sejam julgados nesta modalidade os processos retirados de pauta das Turmas Extraordinárias para realização de sustentação oral.
 - As medidas em questão serão aplicadas às sessões de julgamento realizadas a partir de 1º de setembro de 2020.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=111775>

Estado de São Paulo

- **Portaria CAT nº 74, de 11 de agosto de 2020**: Altera o art. 5º da Portaria CAT nº 34/2020 para prorrogar, até o dia 23.08.2020, o atendimento não presencial ao público pela Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo. Até a data de divulgação deste boletim não tivemos conhecimento sobre a edição de nova prorrogação.

Link: <https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Portaria-CAT-74-de-2020.aspx>

- **Resolução SFP nº 65, de 11 de agosto de 2020**: Prorroga, até 23.08.2020, a vigência da Resolução SFP nº 26/2020, que disciplina o atendimento ao contribuinte pelos Postos Fiscais, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, e atribui aos Delegados Regionais Tributários e ao Diretor de Atendimento a faculdade de definir os horários de atendimento das unidades sob sua responsabilidade, bem como determinar a suspensão das atividades presenciais. Até a data de divulgação deste boletim não tivemos conhecimento sobre a edição de nova prorrogação.

Link: <https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Resolu%c3%a7%c3%a3o-SFP-65-de-2020.aspx>

- **Ato TIT nº 12, de 10 de agosto de 2020**: Publicado no D.O.E em 13.08.2020, prorroga, até o dia 23.08.2020, a interrupção dos prazos processuais referentes a processos e expedientes físicos em andamento no contencioso administrativo tributário, bem como os prazos processuais referentes aos processos regidos pelo Decreto 54.714/2009 (lançamento de ofício do IPVA). Até a data de divulgação deste boletim não tivemos conhecimento sobre a edição de nova prorrogação.

Link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/tit/Downloads/Ato%20TIT%2012%2c%20de%2010-08-2020.pdf>

Estado do Rio de Janeiro

- **Decreto nº 47.205, de 10 de agosto de 2020**: Publicado no D.O.E em 11.08.2020, altera o Decreto nº 47.199/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, para revogar a suspensão do curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como para autorizar o acesso aos autos dos processos físicos, de que trata o art. 5º, inciso IX, do referido Decreto. Ou seja, aludidos prazos voltaram a correr normalmente desde a publicação da norma.

Link:

http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VDFSb1JrOVVTa05OTUZWMFRYcE5OVkpUTURCTmFrbDVURIZLUTAxclJYUk5NRnBHVDfS QmVWSkVWVFZOVkZFd1RWUIZOVTU2WjNkUFZHc3IUMUU5UFE9PQ== (Parte I – Poder Executivo, pág. 2)

Município de São Paulo

- **Ordem Interna da Secretaria Municipal da Fazenda – SF/SUREM nº 2, de 10 de agosto de 2020**: Publicada em 11.08.2020, disciplina o restabelecimento dos parcelamentos rompidos após a declaração de estado de calamidade pública no Município de São Paulo pelo Decreto nº 59.291/2020, e reconhecida no âmbito do Estado de São Paulo pelo Decreto Legislativo Estadual nº 2.494/2020.
 - A norma é aplicável aos Programas de Parcelamento Incentivados – PPIs, em todas as suas edições, ao Programa de Regularização de Débitos – PRD e ao Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT que tenham sido rompidos por inadimplemento, após o início da situação de calamidade pública.
 - Para fins de restabelecimento dos parcelamentos, utilizar-se-á como referência a data de rompimento oficial constante do extrato detalhado disponibilizado pela Administração Tributária aos optantes dos respectivos programas.
 - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, fica suspensa a contagem de prazos de inadimplemento para fins de exclusão dos sujeitos passivos participantes dos parcelamentos que se enquadrem no art. 3º da Lei nº 17.403/2020. O contribuinte com recolhimentos em atraso poderá adimplir qualquer parcela não paga, independentemente da data de vencimento, acrescida de seus consectários legais, conforme a legislação de regência do respectivo programa.

Link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-surem-2-de-10-de-agosto-de-2020>

Município do Rio de Janeiro

- **Decreto nº 47.798, de 20 de agosto de 2020**: Revoga a suspensão dos prazos para abertura de processo de substituição e cancelamento de notas fiscais, prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 47.264/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do Coronavírus.

Link: <https://doweb.rio.rj.gov.br/ver/4673/2/%2047.798> (Edição 116 - Pág. 2)

RETOMADA DAS ATIVIDADES

Nota: Esta seção do nosso boletim traz as principais medidas federais e locais com foco nos Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro direcionadas à retomada das atividades

União Federal

Notícia de 17.08.2020: Ministério da Economia divulga o Plano Nacional de Investimentos (PNI), aprovado em 30.07.2020 na 5ª reunião do Comitê Nacional de Investimentos (Coninv) da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex). O PNI está dividido em três pilares e prevê ações até 2022 para a retomada do ambiente de negócios no contexto de recuperação da economia brasileira.

Link: <https://bit.ly/2EsmGae>

- **Portaria Conjunta nº 46, de 21 de agosto de 2020 - Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia**: Publicada no Diário Oficial da União em 24.08.2020, prorroga os prazos previstos na Portaria Conjunta nº 22, de 19 de junho de 2020, para retomada do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social. A retomada do atendimento presencial está prevista para ocorrer em 14 de setembro.

Link: <https://bit.ly/31m6Maa>

Estado de São Paulo

Decreto Estadual nº 65.141, de 19 de agosto de 2020: Publicado no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 2020, altera o Anexo III do Decreto no 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto no 64.881, de 22 de março de 2020, para determinar que o horário de atendimento presencial em “shopping centers”, comércio, serviços, consumo local, salões de beleza, academias e atividades culturais é estendido para o limite máximo de até 8 horas diárias, sempre considerando a diretriz de controle de aglomerações.

Link: <https://bit.ly/2YvLoxp>

Município de São Paulo

- **Decreto Municipal de São Paulo nº 59.673, de 11 de agosto de 2020**: Publicado no Diário Oficial do dia 12 de agosto de 2020, acresce § 3º ao artigo 19 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19. Foram ampliados os eventos públicos e temporários que podem receber alvarás de autorização.

Link: <https://bit.ly/3aWI5nV>

- **Decreto Municipal de São Paulo nº 59.681, de 11 de agosto de 2020**: Publicado no Diário Oficial do dia 12 de agosto de 2020, prorroga até 23 de agosto de 2020 o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a que se refere o artigo 1º do Decreto no 59.298, de 23 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, e no Decreto nº 59.644, de 4 de agosto de 2020.
Link: <https://bit.ly/3aWI5nV>

Estado do Rio de Janeiro

- **Lei Estadual nº 8.974, de 10 de agosto de 2020**: Publicada no Diário Oficial no dia 11 de agosto de 2020, altera a Lei Estadual nº 8.859, de 03 de junho de 2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras respiratórias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da COVID-19. A nova lei trata da destinação dos valores das multas aplicadas, o sítio eletrônico onde as informações sobre valores arrecadados podem ser consultadas e as autoridades competentes para aplicação da multa.
Link: <https://bit.ly/32ajyYN>
- **Lei Estadual nº 8.980, de 20 de agosto de 2020**: Publicada no Diário Oficial do dia 21 de agosto de 2020, autoriza o poder executivo a disponibilizar testes rápidos de diagnóstico da COVID-19 para os profissionais do comércio antes da futura retomada de suas atividades, após o fim do isolamento social determinado pelo poder executivo.
Link: <https://cutt.ly/MfpMB8R>

- **Lei Estadual nº 8.981, de 20 de agosto de 2020**: Publicada no Diário Oficial do dia 21 de agosto de 2020, autoriza as instituições privadas de ensino de educação infantil, fundamental, médio, médio-técnico e superior a negociar com os locadores dos espaços que ocupam o valor correspondente do respectivo aluguel aos meses/dias de suspensão de suas atividades, em decorrência da interrupção das atividades presenciais determinadas pelo poder executivo durante o estado de calamidade pública.
Link: <https://bit.ly/3jg0H5v>
- **Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 47.205, de 10 de agosto de 2020**: Publicado no Diário Oficial no dia 11 de agosto de 2020, altera o Decreto Estadual nº 47.199, de 04 de agosto de 2020, para revogar a determinação de suspensão do curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado, bem como o acesso aos autos dos processos físicos.
Link: <https://bit.ly/31a8Rpv>
- **Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 47.209, de 11 de agosto de 2020**: Publicado no Diário Oficial do dia 12 de agosto de 2020, altera o Decreto nº 47.199, de 04 de agosto de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19, para estabelecer novas regras envolvendo realização de eventos, acesso a pontos turísticos, horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, dentre outras.
Link: <https://bit.ly/3hd5vHU>
- **Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 47.215, de 14 de agosto de 2020**: Publicado no Diário Oficial do dia 17 de agosto de 2020, altera o Decreto Estadual 47.199, de 04 de agosto de 2020, para incluir disposição de que a determinação de suspensão das aulas presenciais até o dia 20 de agosto não se aplica à educação infantil, reconhecendo que sua regulamentação compete ao município.
Link: <https://bit.ly/3j7xbPI>

Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº 47.219, de 19 de agosto de 2020:

Determina, entre outras medidas, a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino até o dia 13 de setembro.

Link: <https://cutt.ly/4fpMFW6>

Município do Rio de Janeiro

Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.794, de 19 de agosto de 2020:

Publicado no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 2020, divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e altera o Anexo II do Decreto nº 47.488, de 2 de junho de 2020, para prorrogar por 15 dias a vigência da Fase 5 da retomada das atividades econômicas do Plano de Retomada, vigendo até 31 de agosto.

Link do Decreto: <https://bit.ly/3leQbgE>

Link do Anexo II (Faseamento da Retomada): <https://bit.ly/2YvToOT>

RESSALVAS

- Esse boletim foi elaborado por **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** apenas com o fim de catalogar algumas medidas de natureza jurídica que vêm surgindo em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)
- O conteúdo dessa apresentação não deve ser entendido como exaustivo ou como uma opinião de **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** com relação aos temas aqui tratados
- Esse boletim considera o cenário legal até a data e hora identificadas na capa, cabendo notar que as normas jurídicas estão em constante mudança

CHEDIAK ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO

Rua Visconde de Pirajá, 351
13º andar – Ipanema – Rio de Janeiro
RJ – 22410-906 – Brasil

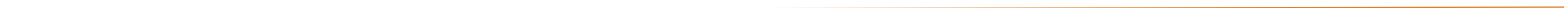
T 55 21 3543.6100

SÃO PAULO

Rua Gomes de Carvalho, 1510
19º andar – Vila Olímpia – São Paulo
SP – 04547-005 – Brasil

T 55 11 4097.2001

clcmra.com.br



CHEDIAK
LOPES DA COSTA
CRISTOFARO
SIMÕES

CHEDIAK ADVOGADOS